



LEI Nº 809 de 01 de dezembro de 2017.

*“Torna feriado municipal o dia 15 (quinze) de agosto, em alusão aos tradicionais eventos religiosos da padroeira da Cidade, Nossa Senhora do Patrocínio”.*

A Prefeita Municipal, Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei;

Art. 1º - O dia 15 (quinze) de agosto passa a ser feriado municipal, em alusão aos tradicionais eventos religiosos da Festa da Padroeira, Nossa Senhora do Patrocínio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pio IX (PI), em 04 de dezembro de 2017.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva

Prefeita Municipal de Pio IX (PI)



### **JUSTIFICATIVA**

O projeto em tela tem por finalidade tornar feriado municipal o dia 15 (quinze) de agosto, quando comemora-se o dia da padroeira do município, Nossa Senhora do Patrocínio. Com o fito de preservar a liberdade religiosa da comunidade católica, bem como de compatibilizar o funcionamento das repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, faz-se mister a edição de norma legal.

Desta forma, devido a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei.

Pio IX (PI), em 04 de dezembro de 2017.